



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 615/2014

Lidianópolis, Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº. 663, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 5º DA LEI 324/2005 E ALÍNEA “C” DA LEI N.º 363/2006.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica revogado o artigo 5º da Lei n.º 324/2005, e o Parágrafo Único do artigo 3º, onde passa a constar o conteúdo que segue:

**I- Chefe do Poder Executivo:**

- a) R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), quando houver pernoite;
- b) R\$100,00 (Cem reais), quando não houver pernoite.

**II- Poder Legislativo (Presidente e demais vereadores):**

- a) R\$ 300,00 (trezentos reais), quando houver pernoite;
- b) R\$100,00 (Cem reais), quando não houver pernoite.

**III- Secretários Municipais, Assessores e Chefe de Divisão:**

- a) R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), quando houver pernoite;
- b) R\$100,00 (Cem reais), quando não houver pernoite.

**IV. Funcionários (Servidores Públicos Municipais), exceto motoristas de ambulância:**

- a) R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), quando houver pernoite;
- b) R\$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), quando não houver pernoite.

**V. Motoristas de Ambulância:**

- a) R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), quando houver pernoite;
- b) R\$ 70,00 (Setenta reais), quando não houver pernoite e a distância seja superior a 300 Km (trezentos quilômetros);
- c) R\$ 40,00 (Quarenta reais), quando não houver pernoite e a distância for acima de 100 km (cem quilômetros) e inferior a 300 Km (trezentos quilômetros).

**Art. 2º** - Os valores poderão ser corrigidos após um ano, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

**Art. 3º** - Altera o parágrafo único do artigo 3º da Lei n.º 324/2005, onde passa a ter a seguinte redação.

**Parágrafo Único** – Quando o deslocamento for inferior a 300 (trezentos) quilômetros e a permanência exceder a 06 horas, poderá ser concedido 70% (setenta por cento) do valor da diária sem pernoite.

**Art. 4º** - Revoga a lei n.º 363, de 24 de julho de 2006, onde se acrescenta a alínea “c”.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito do Município de Lidianópolis

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 10/04/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de óleos lubrificantes, graxa lubrificante, filtros e material de limpeza (intercap, solupan e shampo) para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 10/04/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de março de 2014.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 11/04/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, a preço fixo e reajustável, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade dedicado a internet e instalação de rede de internet junto às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 11/04/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de Março de 2014.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito do Município

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 14/04/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preço fixo e irajustável, objetivando a **aquisição de calcário calcítico, a granel, objetivando o cumprimento do Termo de Convênio nº 451/2013, celebrado entre o Estado do Paraná através da SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná) com o Município de Lidianópolis.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 14/04/2014**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de Março de 2014.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito do Município

---

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

